

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Regional de Manejo de Águas Pluviais dos Municípios do Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo — CONISUD

Em atenção à solicitação de esclarecimento recebida por e-mail em 19/06/2026, pela pretensa licitante ENGEORPS, temos a esclarecer:

A presente Concorrência Presencial possui um objeto de alta complexidade e extrema relevância: a elaboração do Plano Regional de Manejo de Águas Pluviais abrangendo 7 (sete) municípios do CONISUD. O escopo exige o planejamento meticuloso de modelagens hidrológicas, cadastro de mais de 1.300 km de redes de macrodrenagem, estudos de alternativas e anteprojetos.

Para que as empresas licitantes possam estruturar Propostas Técnicas de excelência (metodologia, plano de trabalho, eventograma e organograma da equipe multidisciplinar), bem como realizar por sua própria conta e risco as investigações, levantamentos e estudos prévios necessários para formular uma Proposta de Preços precisa e exequível, o tempo de preparação é um fator determinante.

A concessão de um prazo maior para a entrega dos envelopes permitirá que as licitantes elaborem propostas técnicas e comerciais muito melhores, mais eficientes e mais aderentes à realidade regional. Em licitações dessa magnitude, a ampliação do prazo de formulação das propostas reverte-se diretamente a bem do interesse público, pois garante que a Administração receberá soluções de maior qualidade técnica e propostas financeiras mais vantajosas e seguras.

Diante do exposto, com o intuito de privilegiar o interesse público e a obtenção da proposta mais vantajosa para o Consórcio:

Requer-se: O adiamento da data limite para entrega dos envelopes e da respectiva Sessão Pública de abertura (atualmente agendada para 30/06/2026 às 10:00 horas) concedendo-se um prazo adicional de 15 dias para que as empresas interessadas possam apresentar propostas melhores, mais bem fundamentadas e à altura da complexidade exigida pelo projeto.



Resposta: Nos termos do art. 55, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo mínimo para apresentação de propostas nas licitações que adotem o critério de julgamento de técnica e preço é de 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do edital.

No presente certame, o instrumento convocatório estabeleceu o início do recebimento das propostas em 08/05/2026 e o encerramento em 30/06/2026, assegurando intervalo superior ao prazo mínimo legalmente exigido, suficiente para que todos os interessados analisem o Edital, o Termo de Referência e os demais anexos e elaborem suas propostas técnicas e comerciais.

O pedido apresentado não demonstra a existência de omissão, inconsistência documental, alteração superveniente ou circunstância objetiva que inviabilize a formulação das propostas no prazo legal estabelecido, baseando-se apenas na conveniência operacional da requerente.

A manutenção da data originalmente divulgada preserva a segurança jurídica, o planejamento administrativo e o tratamento isonômico entre todos os potenciais interessados, que tiveram acesso simultâneo às mesmas informações e dispuseram do mesmo prazo para preparação de seus documentos.

Diante do exposto, fica indeferido o pedido de adiamento, permanecendo mantidas a data e as condições estabelecidas no Edital para entrega dos envelopes e realização da sessão pública.

Itapecerica da Serra, 24 de junho de 2026.


Telma Viviane Felix

Agente de Contratação – CONISUD
Comissão de Contratação